

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA
Nº 133/2025

“Dispõe sobre nomeação de empregado à função de Coordenação, e dá outras providências.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de se planejar, organizar, dar suporte e avaliar constantemente as agendas, serviços e escalas de serviço das 24 equipes de saúde bucal vinculadas às equipes de atenção primária gerenciadas por esta Entidade;

Considerando a necessidade acompanhamento dos indicadores de saúde bucal, com o monitoramento, intervenções, aferições, bem como a tabulação mensal dos dados das equipes de saúde bucal;

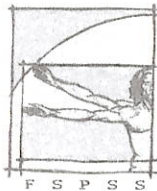
Considerando a necessidade de apoio e orientações técnicas e administrativas aos profissionais das referidas equipes (tanto odontólogos quanto auxiliares de saúde bucal), sobretudo no que tange ao cumprimento dos protocolos de atendimento da área de saúde bucal, em atenção primária;

Considerando a necessidade em aferir os serviços realizados em saúde bucal na esfera das Equipes de Saúde Bucal, bem como, conferir a produtividade dos odontólogos lotados na Atenção Básica.

Considerando a necessidade de suporte e apoio técnicos e administrativos que os odontólogos e auxiliares de saúde bucal das ESB(s);

Considerando a necessidade de suporte e orientações referentes ao sistema eletrônico do cidadão (PEC) no campo da saúde bucal na atenção básica.

Considerando a necessidade de visitas nas unidades (ESBs) de maneira reforçar a ligação entre gestão e equipes, bem como, reconhecer limitações, dificuldades, necessidades, que necessitam ser corrigidas, desenvolvidas ou melhoradas.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Presidência

Considerando a necessidade de avaliação dos funcionários que estão lotados nas ESB(s), bem como, analisar o perfil dos mesmos, e propor lotações que dinamizem funcionário e rede de saúde.

Considerando a necessidade de representação técnica em atos administrativos, como: corpo técnico em pregões relativos à área odontológica, resposta a questionamentos técnicos e administrativos da área da saúde bucal em atenção básica.

Considerando a necessidade de interlocução entre os profissionais das ESB(s) e apontamentos abertos por ouvidorias recebidas, dirimindo dúvidas e esclarecendo questionamentos.

Considerando a necessidade do monitoramento e suporte às equipes escaladas para o *programa horário estendido*; bem como a *conferência de produtividade*.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a empregada pública do quadro permanente **WANNA MARIA GONÇALVES DELLA GUARDIA**, dentista, 40h, matrícula nº 65833-2, à função gratificada de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL** da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º - As atribuições e a remuneração pelo exercício da função gratificada são aquelas determinadas na Lei Complementar Municipal nº 282/2022.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de junho de 2025.



Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra